

PROCESSO N. 2026/022872

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 045/2026/MP

Data da sessão: 21/07/2026.

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da fase de lances: 10h00 às 16h00

A proposta deverá ser cadastrada no Portal anteriormente à fase de lances.

O Ministério Público do Estado de Santa Catarina – MPSC, inscrito no CNPJ sob n. 76.276.849/0001-54, torna público o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 75, inc. II, da Lei n. 14.133/2021, e no Ato n. 948/2024/PGJ, destinado ao recebimento de propostas para o objeto detalhado a seguir:

1 DO OBJETO

Aquisição de aquecedor e cabideiro tipo arara.

2 DAS CONDIÇÕES DE ACEITE DA PROPOSTA

2.1 A proposta apresentada deverá conter (modelo conforme Anexo II):

- a) Descrição detalhada do item;
- b) Marca/modelo (quando houver);
- c) Prazo de entrega;
- d) Garantia;
- e) Validade da proposta (mínima de 60 dias);
- f) Forma de Pagamento (informar dados bancários, contendo banco, agência e conta corrente; ou boleto bancário);
- g) Informações de contato (**e-mail** e telefone);
- h) Declaração de desimpedimentos em contratar com o Ministério Público de Santa Catarina (modelo conforme Anexos III ou IV).

2.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica a plena aceitação das condições estipuladas neste documento.

2.3 Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição.

2.4 Não será aceita proposta de preços com prazo de entrega superior a 15 (quinze) dias corridos.

2.5 Os prazos de entrega, que serão especificados na Autorização de Fornecimento/Serviço (AF/AS) de acordo com a proposta vencedora, serão computados a partir do 1º dia útil após o envio da AF/AS ao e-mail da CONTRATADA.

2.6 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no sistema [compras.gov.br](https://www.gov.br/compras) e as constantes deste aviso, prevalecerão as deste Aviso.

2.7 Da negociação e dos prazos de resposta:

2.7.1 O fornecedor convocado para negociação de preços ou para prestar esclarecimentos por meio do chat do sistema [Compras.gov.br](https://www.gov.br/compras) terá o prazo de 02 (duas) horas, contadas a partir da convocação, para se

manifestar.

2.7.2 O prazo acima será computado exclusivamente dentro do horário de expediente deste Ministério Público de Santa Catarina (MPSC). Caso a convocação ocorra em horário que exceda o expediente, o prazo será suspenso e retomado no início do expediente do dia útil subsequente.

2.7.3 O silêncio do proponente ou a não apresentação da proposta readequada e/ou documentos solicitados no prazo estabelecido ensejará a desclassificação da proposta e a convocação do próximo colocado, nos termos do Art. 59, inciso III, da Lei n. 14.133/2021.

3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, objeto com avarias ou defeitos;

3.1.4. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

3.1.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução contratual sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

3.1.6 Suportar todos os encargos envolvidos no objeto contratado, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

3.1.7 Responsabilizar-se pelo sigilo e confidencialidade, por si e seus empregados alocados na execução do objeto, dos documentos e/ou informações que lhe chegarem ao conhecimento por força da execução do contrato, não podendo divulgá-los, sob qualquer pretexto; e,

3.1.8 Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo decorrente do uso inadequado ou falta de zelo e cuidado no uso dos utensílios, materiais e equipamentos disponibilizados pelo CONTRATANTE.

3.1.9 Impossibilitada de cumprir o(s) prazo(s) de entrega definido em sua proposta, a CONTRATADA deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Protocolar o pedido de prorrogação de prazo até a data limite para entrega pelo e-mail: autorizacao@mpsc.mp.br, contendo: justificativa, plausível, quanto à necessidade da prorrogação; documentação comprobatória (no que couber); e indicação do novo prazo a ser cumprido.

b) O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto no subitem anterior, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério do MPSC seu deferimento;

c) Caso o MPSC conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;

d) Caso o MPSC não conceda a prorrogação do prazo, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas pertinentes;

e) Serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega; e,

f) O não cumprimento do disposto nos incisos anteriores facultará ao MPSC a adoção de medidas objetivando possível rescisão contratual, incorrendo a CONTRATADA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

3.1.10 Em eventual necessidade de alteração da marca e/ou modelo do objeto, a CONTRATADA deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Protocolar o pedido de alteração até a data limite para entrega pelo e-mail: autorizacaofs@mpsc.mp.br, contendo: justificativa, plausível, quanto à necessidade da alteração; documentação comprobatória (no que couber); e especificações do novo objeto por meio de catálogo, prospecto, dentre outros documentos que demonstrem que se trata de item com qualidade igual ou superior ao inicialmente ofertado;

b) O(s) pedido(s) de alteração, em conformidade com o disposto no subitem anterior, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério da Autoridade Competente na Instituição o seu deferimento;

c) O prazo de entrega fica suspenso durante a análise do pedido;

d) Serão considerados intempestivos os pedidos de alteração efetuados após a expiração do prazo de entrega.

3.1.11 O não cumprimento do disposto nos subitens anteriores (3.1.9 e 3.1.10) facultará ao MPSC a adoção de medidas objetivando possível rescisão contratual, incorrendo a CONTRATADA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

4.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.3 Franquear o acesso, previamente agendado, dos representantes da CONTRATADA às instalações e equipamentos do CONTRATANTE, quando for necessário à execução dos objetos contratados;

4.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

4.7 Efetuar o pagamento no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

5 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 A forma e local de entrega do(s) objeto(s) deverá ser realizada conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

5.2 O aceite na(s) nota(s) fiscal(is) será efetuado após parecer emitido pelo Assistente Técnico (AT), no prazo de até 05 dias úteis, caso estejam em conformidade com o solicitado neste Aviso, e com a proposta apresentada, lapso este em que eventual prazo de entrega ainda remanescente, permanecerá suspenso.

5.3 Caso, com base no parecer do AT, o(s) objeto(s) seja(m) recusado(s) por estar(em) em desacordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Aviso, a CONTRATADA ficará obrigada a substituí-lo(s), às suas expensas, retomando-se a contagem de eventual prazo remanescente de entrega ou, na ausência deste, computando-se eventual lapso de atraso, a partir do dia útil imediatamente subsequente à notificação da contratada com as irregularidades a serem sanadas.

5.4 A CONTRATADA não receberá o aceite na Nota Fiscal enquanto não regularizar a entrega definitiva do(s) objeto(s), podendo haver aceite parcial em relação àquele(s) item(ns) que estiver(em) de acordo com as especificações deste Aviso e receber(em) o parecer de regularidade do AT:

5.4.1 Havendo aceites parciais, a CONTRATADA deverá reemitir Nota Fiscal com o quantitativo do aceite parcial realizado, ou conforme solicitado pelo CONTRATANTE, para que o aceite parcial seja efetivado.

6 DO PAGAMENTO

6.1 A nota fiscal deverá ser encaminhada ao e-mail: nfe@mpsc.mp.br, após a entrega do objeto;

6.2 Realizado(s) o(s) aceite na(s) nota(s) fiscal(is), nos termos do subitem 5.2, o AT fará o encaminhamento para pagamento, que se dará no prazo de até 30 (trinta) dias.

6.3 A CONTRATADA que não possuir conta corrente no Banco do Brasil e não tiver a opção de emissão de boleto poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação, conforme disposto na Portaria n. 1.708/2014/MP; e,

6.4 A conta corrente indicada pela CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, estar relacionada ao seu CNPJ (matriz ou filial).

7 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O atraso injustificado na execução do objeto, por culpa da CONTRATADA, a sujeitará ao pagamento de multa de mora, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:

7.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) do valor atualizado da contratação;

7.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor atualizado da contratação, calculada sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do CONTRATANTE;

7.1.3 No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,4% (quatro décimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso;

7.1.4 Os valores cobrados, a título de multa moratória, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superiores a 30% (trinta por cento) do valor total da contratação; e,

7.1.5 Na hipótese da aplicação de multa atingir ou ultrapassar o limite previsto acima, caracterizar-se-á a inexecução contratual, sujeitando a CONTRATADA às demais implicações legais.

7.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste documento, o CONTRATANTE poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais, multas e penalidades previstas neste documento, as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência por escrito, quando a CONTRATADA deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução do objeto ou ao fornecimento;

7.2.2 Multa compensatória com percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da contratação;

7.2.3 Impedimento de licitar e contratar com o Ministério Público de Santa Catarina por prazo não superior a 3 (três) anos; e,

7.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 A multa deverá ser recolhida na Coordenadoria de Finanças e Contabilidade do MPSC, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis após a respectiva notificação. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada pelo CONTRATANTE dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior do que o crédito, cobrada judicialmente com ônus ao devedor.

7.4 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado na contratação decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE.

8 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 A presente aquisição/contratação será fundamentada no inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/2021 e no Ato n. 948/2024/PGJ.

9 APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DE LEGISLAÇÃO

9.1 Aplica-se aos casos omissos o disposto na Lei n. 14.133/2021 e, no silêncio dessa, outras normas e princípios de direito administrativo pertinentes.

[Data conforme assinatura digital.]

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail gecomp@mpsc.mp.br.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de aquecedor e cabideiro tipo arara.

LOTE 1 – AQUECEDOR À ÓLEO

ITEM 1 – Aquecedor à Óleo.

Quantidade: 15 (quinze) unidades.

Especificações mínimas:

- 1.1 Aquecedor elétrico a óleo, portátil, destinado ao aquecimento de ambientes internos;
- 1.2 Estrutura dotada de, no mínimo, 4 (quatro) rodízios, que possibilitem fácil deslocamento do equipamento;
- 1.3 Cor predominante: preta;
- 1.4 Controle de temperatura por termostato regulável, com, no mínimo, 3 (três) níveis de aquecimento;
- 1.5 Sistema de desligamento automático em caso de tombamento (queda);
- 1.6 Sistema de proteção contra superaquecimento;
- 1.7 Luz indicadora de funcionamento;
- 1.8 Mínimo de 7 (sete) aletas de aquecimento;
- 1.9 Compartimento ou suporte para armazenamento do cabo de alimentação (porta-fio);
- 1.10 Funcionamento silencioso, sem utilização de ventilador, característico da tecnologia de aquecimento a óleo;
- 1.11 Tensão de alimentação: 220 V;
- 1.12 Potência nominal mínima de 1.500 W;
- 1.13 Cabo de alimentação com plugue em conformidade com o padrão brasileiro, conforme ABNT NBR 14136;
- 1.14 O produto deverá ser fornecido novo, sem uso anterior, acondicionado em embalagem original do fabricante, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa;
- 1.15 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

LOTE 2 – CABIDEIRO

ITEM 1 – Cabideiro Tipo Arara.

Quantidade: 1 (uma) unidade.

Especificações mínimas:

- 1.1 Cabideiro tipo arara, destinado ao armazenamento e organização de roupas em cabides;
- 1.2 Estrutura com suporte duplo para acomodação de cabides, permitindo maior capacidade de armazenamento;
- 1.3 Estrutura fabricada em aço, com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi) ou acabamento de qualidade equivalente, resistente à corrosão e ao desgaste decorrente do uso;
- 1.4 Cor predominante: preta;
- 1.5 Estrutura dobrável e desmontável, permitindo facilidade de transporte e armazenamento;
- 1.6 Sistema de regulação de altura, possibilitando ajuste conforme a necessidade de utilização;
- 1.7 Dimensões mínimas:
 - 1.7.1 Comprimento: 1,50 m;
 - 1.7.2 Altura regulável entre 1,52 m e 1,97 m;
 - 1.7.3 Profundidade mínima: 0,47 m.
- 1.8 Capacidade de suportar, no mínimo, 50 kg de carga distribuída, sem deformações permanentes na estrutura;
- 1.9 O produto deverá ser fornecido novo, sem uso anterior, acondicionado em embalagem original do fabricante, acompanhado das instruções de montagem, quando aplicável;
- 1.10 Garantia mínima de 3 (três) meses;
- 1.11 O produto deverá possuir características construtivas, dimensionais e funcionais compatíveis com a

imagem de referência constante no ANEXO I do Termo de Referência, sendo admitidas variações de acabamento, sistema construtivo e dimensões de até $\pm 5\%$, desde que não comprometam sua funcionalidade, capacidade ou qualidade.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**1. Local de Entrega:****1.1 Lote 1:**

Unidade administrativa: Gerência de Patrimônio	
Endereço: Almoxarifado Central do MPSC, situado na Avenida Pedra Branca, 184 – Área 01 – Quadra 1 – Módulo B – Condomínio Logístico Cassol – Bairro Passa Vinte – Palhoça/SC, CEP: 88.137-270,	
Responsável pelo recebimento: Posto da Gerência de Patrimônio	
Telefone: (48) 3288-4578	E-mail:
Horário de atendimento: das 09 (nove) às 12 (doze) e das 13 (treze) às 17 (dezessete) hora	

1.2 Lote 2:

Unidade administrativa: GAECO da Comarca de Joinville	
Endereço: GAECO da Comarca de Joinville, situado na R. Doutor João Colin, n. 404 – Centro Joinville/SC, CEP: 89201-300	
Responsável pelo recebimento: GAECO da Comarca de Joinville	
Telefone: (48) 3288-4578	E-mail: gepat@mpsc.mp.br
Horário de atendimento: das 09 (nove) às 12 (doze) e das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas	

2 Das condições gerais de fornecimento:

2.1. Na formulação da proposta o licitante deve observar as especificações mínimas do objeto em todos os itens e as características solicitadas, sob pena de desclassificação de sua proposta e aplicação das sanções e penalidades administrativas previstas no Aviso e na Lei de Licitações;

2.2 Juntamente com a proposta deverá ser apresentado prospecto, ou catálogo, ou ficha técnica, ou página da internet, do fabricante, no idioma português ou inglês, que comprove as especificações dos objetos dos Lotes exigidas no Aviso.

2.3 Nenhum dos objetos contratados poderá ser substituído por outros de material diferente do solicitado neste instrumento, salvo por objetos de qualidade comprovadamente iguais ou superiores e mediante justificativa por escrito devidamente fundamentada e aceita pelo MPSC.

2.4 A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente ao MPSC, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite o fornecimento.

2.5 A entrega do objeto deverá ser realizada, obrigatoriamente, no local indicado neste Aviso de Dispensa, de acordo com a necessidade específica do setor demandante. Não será admitida, para qualquer efeito, a alegação de impossibilidade de entrega em razão de o CNPJ do Ministério Público de Santa Catarina – MPSC (CNPJ nº 76.276.849/0001-54) estar vinculado ao endereço de Florianópolis/SC. O fornecedor deverá observar, de forma estrita, o local de entrega definido, sob pena de caracterização de descumprimento contratual e aplicação das sanções cabíveis.

2.6 A execução do objeto deve ser realizada diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a utilização de plataformas de marketplace (ex: Mercado Livre, Amazon, Shopee, etc.) para a remessa direta do produto ao órgão contratante (modalidade de dropshipping);

2.7 O documento fiscal (Nota Fiscal) que acompanha a mercadoria deverá ser obrigatoriamente emitido pela CONTRATADA (CNPJ vencedor da dispensa), devendo constar como remetente a própria CONTRATADA ou

seu centro de distribuição formalmente estabelecido;

2.8 Não serão aceitas mercadorias acompanhadas de Notas Fiscais emitidas por terceiros ou documentos de venda emitidos por plataformas de intermediação;

2.9 A entrega realizada por transportadoras deve estar vinculada a um contrato de transporte ou frete sob responsabilidade direta da CONTRATADA, sendo o recebimento recusado caso a embalagem ou a identificação do remetente aponte para terceiros estranhos à relação contratual.

3 Da carga e descarga:

3.1 A CONTRATADA deverá comunicar à Gerência de Patrimônio, pelo e-mail gepat@mpsc.mp.br, com 2 (dois) dias úteis de antecedência, a data da entrega dos objetos. Em caso de dúvidas, o contato pode ser realizado através do telefone (48) 3288-4578, com Felipe da Cunha Jarnalo.

3.2 A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela carga, descarga e, se couber, instalação/montagem dos objetos no local de entrega especificado pelo MPSC;

3.3 Fica a cargo da CONTRATADA a verificação dos critérios de acesso no local de entrega.

4 Da garantia e, quando aplicável, da assistência técnica:

4.1 Garantia contra defeitos de fabricação, de uniformidade e de material, para todos os componentes do objeto, contada do aceite definitivo na nota fiscal.

4.2 Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus ao CONTRATANTE, o reparo, a correção ou a substituição do objeto, de suas peças ou de seus componentes que apresentem defeitos de fabricação, vícios ou desconformidades com as especificações deste Aviso e da proposta apresentada.

4.3 Quando o objeto exigir assistência técnica, especialmente no caso de equipamento, esta deverá ser prestada pelo mesmo prazo da garantia, por representante técnico autorizado ou credenciado, abrangendo a reparação de eventuais falhas, com substituição de peças e componentes defeituosos, conforme o manual do fabricante e as normas técnicas aplicáveis.

4.4 Durante a vigência da garantia, todos os custos de mão de obra, peças, componentes, transporte ou quaisquer outros necessários ao atendimento da garantia serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.5 Todas as peças e componentes substituídos, quando aplicável, deverão ser novos, originais ou compatíveis com o produto fornecido, e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do objeto.

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 2 – CABIDEIRO TIPO ARARA.



ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____		
Endereço: _____	Nr.: _____	
Bairro: _____	Cidade: _____	UF: _____
CEP: _____	Tel: _____	
CNPJ: _____		
Dados Bancários:		
Banco – Nome/Nº: _____	Agência _____	Conta Corrente _____
Dados Adicionais:		
Responsável pela Assinatura do Contrato:		
Nome: _____	Cargo/Função: _____	
Telefone _____	CPF Nº: _____	
E-mail: _____		

A presente proposta destina-se ao fornecimento do(s) objeto(s) abaixo discriminados, de acordo com as especificações constantes do presente edital.

LOTE 1 – AQUECEDOR À ÓLEO

Item	Objeto	Marca/modelo (quando houver):	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
1	Aquecedor à óleo. - Descrição detalhada do item:		15	R\$ --	R\$ --
Total					R\$ --

LOTE 2 – CABIDEIRO

Item	Objeto	Marca/modelo (quando houver):	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
1	Cabideiro tipo arara. - Descrição detalhada do item:		01	R\$ --	R\$ --
Total					R\$ --

- a) Prazo de entrega do objeto:
b) Garantia:
c) Validade da proposta:

COORDENADORIA DE OPERAÇÕES ADMINISTRATIVAS/GERÊNCIA DE COMPRAS

* **Deverão ser informados** (sob responsabilidade do licitante) os itens que tiverem SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: _____.

* **Deverá ser informada** A ALÍQUOTA DE ICMS (obrigatório somente para licitantes enquadrados nas condições previstas em Lei): _____.

* OPTANTE PELO SIMPLES/NACIONAL () SIM () NÃO

***** , ____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do responsável)

ANEXO III – Modelo de declaração de desimpedimentos (pessoa jurídica)

DECLARAÇÃO

A empresa _____,
CNPJ n. _____,
representada neste ato pelo Sr(a) _____,
cargo _____,
declara, como condição para contratação e sob as penas da Lei, que não se enquadra nas vedações listadas abaixo:

É vedada a contratação com pessoa jurídica:

- a) que em regular processo administrativo tenha sido declarada impedida de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, ou que esteja impedida de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa;
- b) que empregue menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- c) cujos dirigentes ou responsáveis técnicos sejam servidores ou membros do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC);
- d) da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores do MPSC investidos em cargo de direção e de assessoramento;
- e) fornecedora de mão-de-obra cujos empregados sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou de servidor do MPSC;
- f) em situação de falência, recuperação judicial ou insolvência;
- g) cuja atividade fim não seja compatível com o objeto desta contratação.

A empresa declara, ainda, que:

- a) cumpre a cota de aprendizagem estabelecida no art. 429, caput, da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), nos termos do art. 56, do Decreto Federal n. 9.579/18, e da Instrução Normativa n. 146/2018, do Ministério do Trabalho¹;
- b) cumpre, ou não se aplicam ao seu caso, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

Esta declaração é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua emissão, comprometendo-se esta empresa a informar previamente ao MPSC seu enquadramento em quaisquer das vedações.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

¹ Excetuam-se da obrigatoriedade de cumprimento da cota de aprendizagem as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais.

COORDENADORIA DE OPERAÇÕES ADMINISTRATIVAS/GERÊNCIA DE COMPRAS

ANEXO IV – Modelo de declaração de desimpedimentos (pessoa jurídica não cadastrada no FGTS)

DECLARAÇÃO

A empresa _____,
CNPJ n. _____,
representada neste ato pelo Sr(a) _____,
cargo _____,
declara, como condição para contratação e sob as penas da Lei, que não se enquadra nas vedações listadas abaixo:

É vedada a contratação com pessoa jurídica:

- a) que em regular processo administrativo tenha sido declarada impedida de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, ou que esteja impedida de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa;
- b) que empregue menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- c) cujos dirigentes ou responsáveis técnicos sejam servidores ou membros do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC);
- d) da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores do MPSC investidos em cargo de direção e de assessoramento;
- e) fornecedora de mão-de-obra cujos empregados sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou de servidor do MPSC;
- f) em situação de falência, recuperação judicial ou insolvência;
- g) cuja atividade fim não seja compatível com o objeto desta contratação.

Declara, ainda, para fins de cadastro de fornecedor, não manter a seu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos, não estando, portanto, sujeita ao cumprimento da exigência de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.¹

Esta declaração é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua emissão, comprometendo-se esta empresa a informar previamente ao MPSC seu enquadramento em quaisquer das vedações e/ou sua obrigação ao recolhimento de FGTS.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

¹ Conforme consta no Manual de Orientações Regularidade do Empregador (FGTS), o CRF não se destina, pela finalidade legal do documento, aos empregadores domésticos.

Assinaturas do documento

"Aviso_de_Dispensa_de_Licitacao_45-2026-MP_-
_Aquecedor_e_cabideiro.pdf"



Código para verificação: **2L02XAZH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERSON DA SILVA JUNIOR (CPF: ***.958.809-**) em 16/07/2026 às 11:16:19 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC Certisign Multipla G7", emitido em 23/09/2025 - 08:17:54 e válido até 22/09/2028 - 08:17:54.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sga.mp.sc.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **2026/022872** e o código **2L02XAZH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.